



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2017

Autoria: Poder Executivo

Data de Apresentação: 10/07/2017

Ementa: Dispõe sobre a criação da Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Laranjal Paulista.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação _____ ()

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas _____ ()

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente _____ ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social _____ ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 12/07/17


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0666/2017

Laranjal Paulista, 07 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Senhoria apreciação e aprovação do Projeto de Lei, em **REGIME de URGÊNCIA**, de acordo com o art. 42, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, a saber:

- Dispõe sobre a criação da Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Laranjal Paulista.

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROCOLO GERAL 0000390
Data: 10/07/2017 Horário: 15:53
Legislativo - PL 35/2017



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI nº 35/17

Dispõe sobre a criação da Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Laranjal Paulista.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Elaboração do Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º - O Plano Municipal de Controle de Erosão, tem como ápice conhecer a dinâmica ambiental município levando em consideração o seu solo e suas possíveis fragilidades, fazer diagnósticos dos pontos críticos em todas suas esferas;

Art. 3º - A Comissão tem como atribuições a elaboração de estudos que possam apontar, através de diagnósticos, as possíveis causas de erosão do Município de Laranjal Paulista, bem como as soluções aplicáveis;

Art. 4º - A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA, será o órgão responsável pela centralização das informações e diagnósticos do presente plano.

Art. 5º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos e terá sua existência válida até a aprovação do Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Laranjal Paulista;

Art. 6º - A Comissão será constituída por membros a serem indicados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de julho de 2017.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O projeto de lei que ora temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, tem a finalidade de instituir a criação da Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Laranjal Paulista.

A erosão é um processo natural que tem como agentes principais a água (precipitações pluviométricas); o vento, este especialmente nas áreas onde ocorrem solos francamente arenosos. A erosão acontece, principalmente, através de escoamento superficial concentrado, provocando o aparecimento de sulcos e ravinas nas encostas mais inclinadas, onde podem ocorrer, também, deslizamentos de terra (quedas de barreiras). Os processos erosivos também são frequentemente acelerados pelas ações humanas, tanto nos casos em que eles suprimem, ou tornam mais ralas, as coberturas dos terrenos pela vegetação, como nas alterações que introduz na topografia, seja pela construção de obras e benfeitorias, seja pela extração de materiais de construção.

O Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Laranjal Paulista; busca contribuir com estudos que visam mitigar desastres naturais associados a enxurradas e deslizamentos de massa, por meio de pesquisas e desenvolvimento de conhecimentos na busca de aperfeiçoar metodologias de recuperação da vegetação em encostas, considerando o comportamento instável dos solos nas áreas urbanas e rurais do Município de Laranjal Paulista; bem como apontar alternativas para o caso de possíveis desastres além de efetivar a Defesa Civil do Município.

Cabe salientar também que o Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Laranjal Paulista, faz partes e uma das diretrizes do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo, o qual classifica as cidades que melhor cuidam das questões ambientais; além de abrir campo para futuros investimentos do Governo Estadual no Município.

Para dar maior transparência e para que haja uma maior participação do presente Plano, foi anunciado na rede social da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente as contribuições que qualquer cidadão pode dar ao plano, desde possíveis problemas encontrados em seu bairro; como também sugestões que serão inseridos no Plano e apresentados futuramente para aprovação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de julho de 2017.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal